



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE SP

CNPJ 01.758.764/0001-03

Ofício N°40/2022

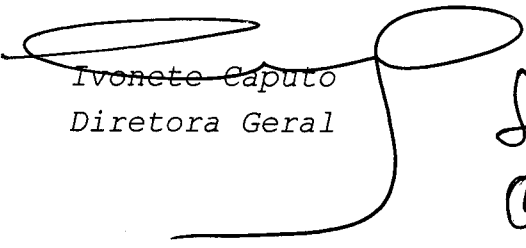
Encaminha Moção de Repúdio n°03/2022.

Alto Alegre, 13 de setembro de 2022.

Através de presente, estamos encaminhando a Moção de Repúdio n°03/2022 dos Vereadores: Emerson dos Passos Gropo; Natália Fernandes de Souza; Eduardo Ribeiro, Josmair Francisco Zapata Rocha; Maurício Aparecido Tomaz Mansinato; Alcir José Teixeira; Rogério dos Santos Laranjeira; Guilherme Dias Cândido e Vlademir Caetano Ferreira aprovada pela maioria de votos presentes na décima terceira sessão ordinária do ano, realizada em 12 de setembro de 2022.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente



Ivonete Caputo
Diretora Geral

SP, 30/09/2022
① Cliente
② Encaminhar a
Gaceta para divulgação
③ Arquivar

Ao Senhor,

James Francisco dos Santos

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) - SP


James F. Pereira dos Santos
Presidente

Inreg. nº 03.543-ENF



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE SP

CNPJ 01.758.764/0001-03

MOÇÃO Nº 03/2022

Protocolo nº 1.380
Livro nº 02 Fls 44
Data 12/09/22
Hora 10:00
Alvine Ramos
Secretaria

Manifesta REPÚDIO a decisão monocrática do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso que suspendeu o piso nacional dos profissionais da enfermagem.

CONSIDERANDO a importância do reconhecimento dos profissionais da enfermagem como peça fundamental e relevante no âmbito dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que sua importância se tornou mais notória durante a pandemia do novo coronavírus, que trouxe visibilidade à dura rotina enfrentada por quem se dedica ao cuidado, mesmo diante de situações como salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos subvalorizados;

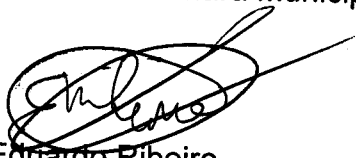
CONSIDERANDO que depois de muita luta e reivindicação por parte destes profissionais, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 147/2022 e Lei Federal nº 14.434/2022 que viabilizaram a implantação do piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;


CONSIDERANDO que cabe ao Congresso Nacional legislar e que uma lei por ele aprovada e sancionada pelo Presidente não pode ser revertida por decisão monocrática, sob o risco de extrapolar os limites da independência dos poderes;

A Câmara Municipal de Alto Alegre manifesta REPÚDIO a decisão monocrática do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, que suspendeu o piso nacional dos profissionais da enfermagem instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como à Senhora Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e ao Senhor Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP).

Câmara Municipal de Alto Alegre - SP, 08 de setembro de 2022.


Eduardo Ribeiro
Vereador


Emerson dos Passos Gropo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE SP

CNPJ 01.758.764/0001-03

Natália Fernandes de Souza
Vereadora

Alcir José Teixeira
Vereador

Guilherme Dias Cândido
Vereador

Rogério dos Santos Laranjeira
Vereador

Jesmar Francisco Zapata Rocha
Vereador

Vlaudemir Caetano Ferreira
Vereador

Maurício Aparecido Tomaz Mansinato
Vereador

Alto Alegre 12 109 182

Aprovado por Mansinato

Rejeitado por _____ a _____

Presidente